

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 2020.02.066710

A Fundação UNIRG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra sua Intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura, eventual e parcelada **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada a AQUISIÇÃO DE CAPACHOS/TAPETES EM VINIL PERSONALIZADOS**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PARA REGISTRO DE PREÇOS

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.
1	Capacho/Tapete Personalizado - Dimensões: 2,00m x 0,80m Especificações: Capacho/Tapete em Manta de filamentos de Vinil entrelaçados com fundo costal; 100% PVC; Borda de 2,5cm; Vulcanizado; Personalizado; Cor: Fundo (Prata), Logo (Azul Royal) e Letra (Preta); Lavável; Resistente e Boa Durabilidade; Anti-chamas; Antiderrapante; Espessura de no mínimo 12 mm; Função: Retenção de Sujevidades. Personalizado: Nome* e Logomarca UnirG: *Centro Administrativo *Campus Paraíso	Peça	07
2	Capacho/Tapete Personalizado: Dimensões: 2,40m x 1,20m Especificações: Capacho/Tapete em Manta de filamentos de Vinil entrelaçados com fundo costal; 100% PVC; Borda de 2,5cm; Vulcanizado; Personalizado; Cor: Fundo (Prata), Logo (Azul Royal) e Letra (Preta); Lavável; Resistente e Boa Durabilidade; Anti-chamas; Antiderrapante; Espessura de no mínimo 12 mm; Função: Retenção de Sujevidades. Personalizado: Nome* e Logomarca UnirG: *Campus II *Campus I	Peça	08
3	Capacho/Tapete Personalizado - Dimensões: 1,20m x 0,60m Especificações: Capacho/Tapete em Manta de filamentos de Vinil entrelaçados com fundo costal; 100% PVC; Borda de 2,5cm; Vulcanizado; Personalizado; Cor: Fundo (Prata), Logo (Azul Royal) e Letra (Preta); Lavável; Resistente e Boa Durabilidade; Anti-chamas; Antiderrapante; Espessura de no mínimo 12 mm; Função: Retenção de Sujevidades. Personalizado: Nome* e Logomarca UnirG: *Bloco "C" *Clínica Escola de Fisioterapia *Clínica Odontológica *Ambulatório de Saúde *Campus I *Núcleo de Prática Jurídica *Núcleo de Estágio Saúde *Casa de Cultura *INOVO *PROPESQ *Reitoria	Peça	24
4	Capacho/Tapete Personalizado - Dimensões: 1,00m x 0,60m Especificações: Capacho/Tapete em Manta de filamentos de Vinil entrelaçados com fundo costal; 100% PVC; Borda de 2,5cm; Vulcanizado; Personalizado; Cor: Fundo (Prata), Logo (Azul Royal) e Letra (Preta); Lavável; Resistente e Boa Durabilidade; Anti-chamas; Antiderrapante; Espessura de no mínimo 12 mm; Função: Retenção de Sujevidades. Personalizado: Nome* e Logomarca UnirG: *Campus Paraíso	Peça	04
5	Capacho/Tapete Personalizado - Dimensões: 0,80m x 0,60m Especificações: Capacho/Tapete em Manta de filamentos de Vinil entrelaçados com fundo costal; 100% PVC; Borda de 2,5cm; Vulcanizado; Personalizado; Cor: Fundo (Prata), Logo (Azul Royal) e Letra (Preta); Lavável; Resistente e Boa Durabilidade; Anti-chamas; Antiderrapante; Espessura de no mínimo 12 mm; Função: Retenção de Sujevidades. Personalizado: Logomarca da UnirG	Peça	100

1.1. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, ABNT, INMETRO, ANVISA, legislações

específicas, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

- 1.2.** As descrições técnicas dos itens constantes na tabela acima são todas de qualidade mínima aceitável, devendo, portanto, ser cotado pelas licitantes produto de qualidade igual ou superior à descrita, garantindo-se que a Fundação UnirG não adquira objeto linhas inferiores.
- 1.3.** Os materiais deverão ser originais, 100% novos e de primeiro uso e entregues, no que couber, em suas embalagens originais e lacradas, não sendo aceita, em hipótese alguma, a entrega de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame (TCU, Decisão 1622/2002, Acórdãos nº 607/2005 e nº 1745/2006 – Plenário), bem como, danificados ou de segunda linha, e que apresentem resistência/validade inferior a um ano.

2. DA FORMA DE AQUISIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. O Objeto será adquirido de forma parcelada conforme necessidade da Fundação UnirG, não estando a Administração obrigada a adquirir o quantitativo total registrado.

2.2. A Fornecedora terá o **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega**, contados a partir da assinatura do pedido de compras emitido pelo Setor de Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG, podendo ser prorrogado mediante requisição e autorização da Administração conforme sua conveniência.

2.3. A Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o material se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e/ou apresente irregularidades.

3. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O objeto deverá ser entregue, a rigor, conforme determinação da Fundação UnirG, no ato da ordem de compra/ordem e serviço, no Almoarifado Central, localizado no Centro Administrativo da Fundação UnirG, na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250 Gurupi/ TO, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, ou em lugar a ser designado a critério da Contratante.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação UnirG, conforme Cláusula específica do Instrumento Contratual.

4.2. O pagamento será efetuado, através de rede bancária, **em 02(duas) parcelas iguais de valores, em 30(trinta) e 60(sessenta) dias**, após a confirmação da entrega do objeto no Almoarifado Central da Fundação UnirG, devidamente acompanhado da Nota Fiscal, a qual será conferida e atestada por responsável da Fundação UNIRG, mediante verificação da regularidade fiscal da Fornecedora.

5. DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, **deverão MANIFESTAR** seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Comissão, da sua Intenção de Registro de Preços - IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes do objeto, antes da realização do procedimento licitatório, sendo a **data máxima para recebimento de tal intenção dia 20 de julho de 2020.**

Gurupi - TO, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

Viviane Junqueira Mota
Pregoeiro da Fundação UNIRG